

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024, às 11:00 horas, no horário previsto no Edital de Convocação, com a presença da maioria dos membros, foi instalada a Reunião do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Voleibol, através da plataforma de videoconferência Cisco Webex, conforme Edital de Convocação enviado por correio eletrônico em 14 de março de 2024, atendendo ao convite do Presidente deste Conselho, Sr. Marcello Quirino Costa da Silva, participaram da reunião os membros Marcello Quirino Costa da Silva, Roberto Carlos Campéas, Dilzanira da Silva Santos Barroso, e Nádia Moraes. As ausências dos membros Pedro Augusto Oliveira da Silva e Frederico Ferreira Barbosa Filho foram previamente justificadas. Representando a CBV, participaram: o Sr. Radamés Lattari Filho, Presidente da CBV, a Sra. Luciana Oliveira, Diretora Administrativa Financeira, o Sr. Thiago Grigorovski, Gerente Jurídico e de Controle Interno, a Sra. Daisy Chaves, Especialista de Contabilidade, o Sr. André Costa e o Sr. Ygor Giglio, Especialistas em Gestão Orçamentária, a Sra. Thamiris lack, Especialista em Governança e Planejamento Estratégico, a Sra. Carolina Berger, Analista de Governança e Planejamento Estratégico, e o Sr. Lucas Barroso, Analista Jurídico. Dando início aos trabalhos, o Sr. Marcello Quirino Costa da Silva agradeceu a presença de todos e fez a leitura do edital de convocação com a seguinte ordem do dia: a) Análise e Parecer do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e b) Deliberação para aprovação da celebração de acordo referente ao Processo Judicial nº 0401617-97.2015.8.19.0001. O Sr. Marcello Quirino, agradeceu a presença de todos, e passou a palavra a Sra. Thamiris para realização da leitura do Edital de Convocação. Cumprida a formalidade de leitura do Edital, ficou acordada a inversão da ordem da pauta. O Sr. Marcello Quirino, agradecendo a presença do Sr. Radamés Lattari, Presidente da CBV, passou a palavra ao Sr. Radamés. O Sr. Radamés, passando a tratar do item “b” da pauta, “Deliberação para aprovação da celebração de acordo referente ao Processo Judicial nº 0401617-97.2015.8.19.0001, informando que o processo tramita há muitos anos, e que após vitórias da CBV em diversas instâncias, o escritório de advocacia que assessora a CBV realizou um mapeamento dos ativos da empresa que estariam sujeitos à execução, não tendo sido localizado bens em nome da empresa, mas somente de seus sócios. O Sr. Radamés informou que as Partes e o escritório que assessora a CBV envidaram os melhores esforços para alcançar uma composição, solicitando que o Sr. Thiago Grigorovski realizasse uma apresentação acerca do processo. O Sr. Thiago, iniciando a apresentação, reiterou que a submissão da possibilidade de acordo ao Conselho Fiscal reafirma o compromisso com a

transparência e a ética nos processos e procedimentos da CBV. Resumidamente, o processo contra o grupo SMP, composto por duas empresas, trata de acordos comerciais supostamente intermediados pelo grupo. Após a vitória em diversas instâncias, o valor global do processo seria averiguado por um perito judicial. No entanto, a CBV estima o valor, corrigido e atualizado, de, aproximadamente, R\$ 8 milhões de reais. O Sr. Thiago Grigorovski informou que existem duas ações judiciais, que foram apensadas. A primeira, se trata de uma cobrança de ajuizada pela SMP contra a CBV em valor superior a R\$ 9 milhões. Em seguida, a CBV ajuizou ação indenizatória contraposta, com o intuito de reaver os valores já pagos. Em julho de 2018, o processo movido pela SMP foi julgado improcedente, enquanto o pedido da CBV foi deferido, condenando a SMP à restituição dos valores pagos pela CBV a título de suposto comissionamento. O Sr. Roberto questionou o valor da condenação. O Sr. Thiago informou que à época o valor seria de cerca de R\$ 4 milhões, contudo, para apurar o valor atualizado seria necessária a realização de perícia judicial, conforme determinado pelo Juízo. O Sr. Marcello sugeriu que o Sr. Thiago finalizasse a apresentação, para em seguida, os membros do Conselho Fiscal se manifestassem, apresentando questionamentos ou solicitando esclarecimentos. O Sr. Thiago, dando continuidade à apresentação, reforçou que após a decisão favorável à CBV, houve diversos recursos, que também foram favoráveis à CBV. Após o trânsito em julgado, a CBV deu início à execução dos valores. Em seguida, foi determinado pelo Juízo a realização de prova pericial para que seja apurado o valor da execução. A CBV estima que o valor da condenação, corrigido e atualizado, seria de cerca de R\$ 8 milhões. O Sr. Thiago informou que em paralelo à execução dos valores, a CBV realizou busca de ativos da empresa e de seus sócios, tendo apurado que a empresa não teria bens a serem executados. Somente foram localizados alguns bens em nomes de seus sócios. Ato contínuo, o Sr. Thiago compartilhou os termos da propostas de acordo passou a apresentar a proposta de composição amigável do litígio, que consiste no pagamento do valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pela SMP a CBV, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na assinatura do acordo; R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) até o 1º dia útil de setembro de 2024; R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) até o 1º dia útil do mês de setembro de 2025; R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até o 1º dia útil do mês de setembro de 2026; R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) até o 1º dia útil do mês de setembro de 2027; e R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Após tratar do valor e forma de pagamento, o Sr. Thiago listou algumas particularidades do caso, reforçando que ainda que tenham sido localizados bens dos sócios, não é possível garantir que ocorreria a desconsideração da personalidade jurídica da SMP, para que a CBV pudesse avançar no patrimônio dos sócios até o pagamento da dívida, além de não ser um procedimento que demandaria novos custos e um tempo adicional de tramitação do processo. No mesmo sentido, registrou que, com o sucesso no processo, a CBV não só afastou o pagamento de R\$ 9 milhões,

como também teve êxito na devolução de valores ao caixa da entidade. Por fim, o Sr. Thiago apresentou o entendimento favorável à formalização do acordo, enviado pela assessoria jurídica externa da CBV. O Sr. Radamés pontuou que entende que não se trata do valor ideal. No entanto, de acordo com as condições apresentadas, a proposta de acordo se apresenta como uma opção viável para a CBV. O Sr. Roberto demonstrou preocupação com o prazo de pagamento previsto na proposta apresentada. O Sr. Marcello Quirino destacou que compreende a preocupação da CBV quanto ao prazo e à efetividade da possível desconsideração da personalidade jurídica da SMP nesse caso, e que ainda assim, os bens localizados poderiam ser considerados bens de família, e, portanto, considerados impenhoráveis. No entanto, o Sr. Marcello também manifestou sua preocupação quanto ao prazo de pagamento previsto, questionando se foram apresentadas garantias para o pagamento. O Sr. Radamés informou que a empresa tem demonstrado total interesse em quitar os valores devidos. O Sr. Thiago informou que o sócio da empresa, Sr. Marcos Pina, enviou um Ofício, reconhecendo a dívida, e manifestando o interesse em realizar a composição e efetuar o pagamento do acordo. O Sr. Marcello Quirino questionou se essas empresas estão em funcionamento ou não. O Sr. Thiago informou que essas empresas não prestam serviços à CBV. O Sr. Thiago comunicou que na minuta de acordo, o Sr. Marcos Pina e sua esposa, sócios da empresa, seriam responsáveis solidários da dívida, o que constitui uma garantia adicional à CBV. O Sr. Marcello, então sugeriu que além da responsabilidade solidária do sócio, sejam previstos bens dos sócios como garantia ao cumprimento do acordo. O Sr. Roberto sugeriu que como haverá o parcelamento, que seja previsto o reajuste por um índice de correção monetária, solicitando a opinião da Sra. Luciana, Diretora Administrativa Financeira da CBV. A Sra. Luciana manifestou a preocupação quanto a possibilidade de apesar da vitória jurídica, a decisão judicial se torne ineficaz, sem que a CBV receba os valores que faz jus. Por isso, entende que a realização do acordo, se apresenta como uma boa alternativa para a CBV. No mesmo sentido, o Sr. Thiago esclareceu que caso a CBV opte por seguir com o trâmite judicial, além de o procedimento poder levar anos, possivelmente, a decisão judicial poderia perder sua efetividade. O Sr. Roberto questionou se a proposta foi apresentada pela SMP ou pela CBV. O Sr. Thiago informou que inicialmente foi oferecido um valor inferior, mas após a contrapropostas da CBV, as partes chegaram as condições apresentadas. O Sr. Marcello Quirino solicitou que os termos do acordo sejam submetidos ao Conselho Fiscal, para que haja a análise das cláusulas relacionadas às obrigações e consequências de um possível inadimplemento. O Sr. Roberto sugeriu que seja consultada a situação da empresa junto ao SERASA. A Sra. Dilza manifestou sua concordância quanto aos termos do acordo, diante do cenário apresentado, reiterando as ressalvas feitas pelos demais membros. A Sra. Nádia disse concordar com os apontamentos trazidos pelos membros do conselho fiscal. Em resposta a um questionamento do Sr. Roberto sobre os valores atualizados, o Sr. Thiago esclareceu que, conforme

determinado pelo Juízo, o levantamento do valor deveria ser realizado por um perito judicial. No entanto, a CBV estima que a condenação tenha sido em montante na casa de R\$ 4 milhões, que atualizados, totalizaria um valor de R\$ 8 milhões de reais. O Sr. Marcello questionou se haverá previsão de correção dos valores das parcelas, sendo esclarecido que isso não foi negociado inicialmente. Submetido o item “b” do Edital à votação, o Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, a celebração do acordo proposto para o Processo Judicial nº 0401617-97.2015.8.19.0001, com as seguintes considerações: i) que o acordo preveja a disponibilização dos bens pessoais dos sócios como garantia ao cumprimento do acordo; ii) que seja realizada diligência quanto à situação da empresa no SERASA; e iii) que a minuta de acordo seja encaminhada ao Conselho Fiscal. O Sr. Thiago agradeceu a atenção de todos, informando que o Jurídico segue à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. O Sr. Marcello, agradeceu ao sr. Thiago pela apresentação realizada e pela qualidade dos esclarecimentos prestados. Ato contínuo, passou a palavra à Sra. Luciana para tratar do item “a” da pauta, a análise e parecer do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. A Sra. Luciana informou que todos os membros do Conselho receberam previamente os documentos relacionados ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras. Todos os presentes confirmaram o recebimento dos documentos. Dando início, a Sra. Luciana passou a apresentar os pilares do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, listando as fontes de receitas e de despesas da entidade. Dando continuidade a apresentação, foram analisadas rubricas do balanço como o ativo circulante, superávit e a DRE da CBV no exercício em referência. A Sra. Luciana destacou que a CBV pratica uma renúncia financeira em relação à parte da receita oriunda de transferências, mediante as propostas de atletas de praia, de quadra e com as Federações em projeto relacionados ao desenvolvimento do voleibol, conforme previamente definido nas Políticas e Procedimentos. Comunicou ainda, que no exercício de 2023 foi possível observar um aumento considerável das receitas brutas. Em seguida, foi mencionado que o aumento dos custos operacionais foi uma consequência do número de projetos e competições realizados em 2023. Ato contínuo, passou a tratar da demonstração da mutação do patrimônio social, que foi impactada positivamente pelo superávit. Finalizada a apresentação, passou a tratar do Parecer da Auditoria. O Sr. Marcello Quirino informou que não era necessária a leitura do Parecer da Auditoria, que foi enviado e analisado previamente por todos os membros. A Sra. Luciana compartilhou o Parecer da Auditoria independente, que foi favorável à aprovação das demonstrações, sem apresentar ressalvas. Em seguida, passou a apresentar o Real x Orçado referente ao exercício de 2023, destacando que as variações existentes são inerentes ao ramo de atuação da entidade, especialmente em razão de competições previstas que são alteradas, ressaltando que mesmo que o orçamento tenha sido elaborado de forma conservadora, para resguardar os interesses da entidade, o superávit obtido foi consideravelmente superior ao que foi projetado. Por fim,

compartilhou uma retrospectiva das rubricas das demonstrações contábeis, em comparação com os últimos exercícios. Finalizada a apresentação, a Sra. Luciana agradeceu a atenção de todos e informou que está à disposição para prestar esclarecimentos adicionais. O Sr. Roberto questionou quem define a premiação dos atletas. A Sra. Luciana informou que a premiação das competições varia de acordo com a organização do evento, e que a CBV, tem como prática reajustar as premiações de vôlei de praia em caso de aumento nos valores recebidos a título de patrocínio. O Sr. Roberto apresentou um questionamento acerca do item relacionado a seguros, perguntando se são realizadas cotações para os seguros contratados. A Sra. Luciana esclareceu que assim como as demais contratações, a contratação de seguros é feita após o recebimento de pelo menos três cotações. A Sra. Dilzanira elogiou o trabalho da Diretoria Administrativa Financeira, que resultou em ótimos resultados para a CBV, conforme observado no Balanço. A Sra. Luciana, agradecendo as palavras, destacou o trabalho de toda a equipe da CBV, que possibilitou a CBV alcançar esse resultado expressivo. A Sra. Nádia, pedindo a palavra, elogiou todo o trabalho realizado pela CBV, em especial, pela Diretoria Administrativa Financeira. O Sr. Marcello Quirino submeteu à análise do Conselho a aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2023, que foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas, e com votos de louvor pelo brilhante trabalho realizado. Nesses termos, foi elaborado o Parecer do Conselho Fiscal, que foi lido, em sua íntegra, pela Sra. Thamiris e aprovado por todos os membros. O Sr. Marcello Quirino, agradecendo novamente a participação e a colaboração de todos, concedeu a palavra aos membros para considerações finais. Por fim, após a apreciação de todos os assuntos inerentes à ordem do dia, não havendo ninguém mais que manifestasse interesse em fazer uso da palavra, o Sr. Marcello Quirino, agradeceu a presença e colaboração de todos, e encerrou a Reunião do Conselho Fiscal às 12:45h, cuja Ata foi lavrada e assinada digitalmente pelos membros do Conselho Fiscal presentes na Reunião.

DocuSigned by:
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
FF2A113FFE93420...

MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA
(Presidente do Conselho Fiscal)

DocuSigned by:
NADIA PORTO M DE MORAES
14766F1D483E4D1...

NADIA PORTO M DE MORAES

DocuSigned by:
ROBERTO CARLOS CAMPÉAS
6FE3367E6735497...

ROBERTO CARLOS CAMPÉAS

DocuSigned by:
Dilzanira da silva santos barroso
4E9C832986A04BF...

DILZANIRA BARROSO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 78A9D1F3A8D24D739033FBE421B122CF

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIB...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

governanca

Assinatura guiada: Ativado

Av. Salvador Allende, 6555

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Pavilhão 1 - Riocentro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22783-127

governanca@volei.org.br

Endereço IP: 189.23.110.131

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: governanca

Local: DocuSign

26/04/2024 16:59:24

governanca@volei.org.br

Eventos do signatário

Dilzanira da silva santos barroso

dilza@controle-am.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 4E9C832986A04BF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.158.179.98

Registro de hora e data

Enviado: 26/04/2024 17:03:00

Reenviado: 29/04/2024 12:57:08

Visualizado: 29/04/2024 15:31:41

Assinado: 29/04/2024 15:31:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2024 15:31:41

ID: 9faf0a44-df85-4779-a23e-2b4932f92e9e

MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

marcello@marcelloquirino.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 FF2A113FFE93420...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 23.175.192.86

Enviado: 26/04/2024 17:02:59

Reenviado: 29/04/2024 12:57:09

Reenviado: 30/04/2024 14:20:40

Visualizado: 02/05/2024 11:28:52

Assinado: 02/05/2024 11:30:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:


Aceito: 02/05/2024 11:28:52

ID: 756d4b54-34bf-4f23-b6ea-1928b9a076f8

NADIA PORTO M DE MORAES

nadiaportomonteiro@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 14766F1D483E4D1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.82.67.181

Assinado com o uso do celular

Enviado: 26/04/2024 17:02:59

Reenviado: 29/04/2024 12:57:09

Visualizado: 29/04/2024 13:20:43

Assinado: 29/04/2024 13:22:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2024 13:20:43

ID: 48ebb674-35e0-482d-ad1d-179a60fc999e

ROBERTO CARLOS CAMPÉAS

bobycampeas@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 6FE3367E6735497...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.208.23.78

Enviado: 26/04/2024 17:03:00

Visualizado: 27/04/2024 06:37:29

Assinado: 27/04/2024 06:46:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/05/2023 17:07:51

ID: a6db1ee6-b23e-464c-b75b-562ec65cacba

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/04/2024 17:03:00
Entrega certificada	Segurança verificada	27/04/2024 06:37:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/04/2024 06:46:35
Concluído	Segurança verificada	02/05/2024 11:30:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: vander.vieira@volei.org.br

To advise CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at vander.vieira@volei.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to vander.vieira@volei.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to vander.vieira@volei.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL during the course of your relationship with CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.